



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais brutos de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), durante 11 (onze meses) com vencimento no dia 22 de cada mês de competência, totalizando o montante R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a mesma Empresa que presta serviço de implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. ao Executivo Municipal, haja vista a determinação do Art. 48, §6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA.

Por esta razão, a referida contratação tem características específicas tornando impossível e/ou inviável a licitação nos trâmites usuais, já que esta é a Empresa que atende a demanda do executivo, forçando assim o Legislativo a contratar, para não incorrer em desrespeito às leis, regras e normativas vigentes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 74 e 75 da Lei n. 14.133/21.

No caso em tela aplica-se o Art. 74 do referido Diploma Legal, onde se verifica a inviabilidade de competição, sendo, portanto, cabível a inexigibilidade de licitação.

Água Azul do Norte-Pará, 30 de janeiro de 2026.

Ana Maria Soares da Silva Agente de
Agente de Contratação